



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 181/05

SÚMULA: Cria o Dia Municipal do Engenheiro, do Agrônomo e do Arquiteto no Município de Apucarana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Engenheiro, do Agrônomo e do Arquiteto no âmbito do município de Apucarana.

Art. 2º - A data relacionada de que trata o Artigo anterior será comemorada no dia 11 de dezembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - A data oficial ora instituída será memorada e mencionada na leitura do Expediente da primeira sessão legislativa subsequente à data ora estabelecida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de dezembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.